



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 976/2018 - SUPRG**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a **Superintendência do Porto do Rio Grande**, autoridade Portuária do Porto Organizado do Rio Grande, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.203/0001-54, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Paulo** [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Cidade [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIP Elevadores Ltda.**, sito à Av. Guido Mondin, 1082, Bairro São Geraldo, cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 73.317.513/0001-02, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, **Sr. Adones** [REDACTED] cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, conforme trata o **processo administrativo nº 18/04.43-0000399-4**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – É objeto do presente instrumento:
- 1.1.1 – A prorrogação do prazo do contrato original;
- 1.1.2 – O Reajuste de Preço conforme Cláusula Sétima do Contrato

Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de **10 de setembro de 2019**.

LPF

Superintendência do Porto do Rio Grande
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE - RS
Divisão de Contratos - Fone (53) 3231.1366 - Ramais 2119 - 2190
contratos@portoriogrande.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - Fica reajustado o valor de que trata a Cláusula Sétima – Do Reajuste do contrato original, conforme solicitado pela Contratada, **a partir de 12 de julho de 2019.**

2.2. O preço do contrato, após o reajuste, efetuado nos termos do Decreto estadual n.º 52.823/2015, passa a ser **R\$ 217,48 (Duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

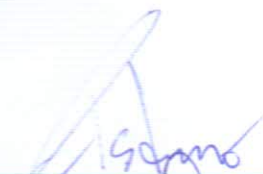
4.1. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 11.299, de 29 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


5.1. As demais cláusulas do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 976/2018, não mencionados ou modificados pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Grande, 09 de SETEMBRO 2019.




Paulo [REDACTED]
Diretor Superintendente da SUPRG



Adone [REDACTED]
VIP Elevadores Ltda.

TESTEMUNHAS
1º _____
CPF Leandro [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2º 

CPF Mariangela [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Superintendência do Porto do Rio Grande
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE - RS
Divisão de Contratos - Fone (53) 3231.1366 - Ramais 2119 - 2190
contratos@portoriogrande.com.br

LPF

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
SUPRG

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA Nº 976/2018**

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e **VIP Elevadores Ltda.**

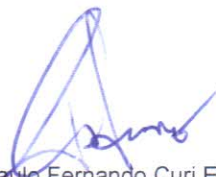
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo e o reajuste de Preço conforme Cláusula Sétima do contrato original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de 10 de setembro de 2019.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor de que trata a Cláusula Sétima – Do Reajuste do Contrato Original, conforme solicitado pela contratada, a partir de 12 de julho de 2019. O preço do contrato, após o reajuste, efetuado nos termos do Decreto Estadual 52.823/2015, passa a ser R\$ 217,48 (duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 18/0443-0000399-4, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 09 de setembro de 2019.



Paulo Fernando Curi Estima
Diretor Superintendente da SUPRG

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000324334

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19/0435-0029060-9, **AUTORIZA** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Destino: Maceió / AL.

Período: 02/10/2019 a 05/10/2019.

Motivo: Participar do 4º Encontro de Polícias Rodoviárias do Brasil.

Condições: com ônus.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARCELO FRAGA CARPES	2257718	TENENTE CORONEL	BM - CRBM - DAER/RS
HELICIO MOISES SEGU GAIRA	2279886	MAJOR	BM - CRBM - DAER/RS
RAFAEL TIARAJU DE OLIVEIRA	2371456	MAJOR	BM - CRBM/3ºBRBM - DAER/RS

Juvir Costella,
Secretário de Logística e Transportes

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

PAULO FERNANDO CURI ESTIMA
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Divisão de Contratos

ANTONIO CLEBER ROCHA GOULART
Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2019000324335

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
SUPRG

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 976/2018**

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e VIP Elevadores Ltda.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo e o reajuste de Preço conforme Cláusula Sétima do contrato original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de 10 de setembro de 2019.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor de que trata a Cláusula Sétima – Do Reajuste do Contrato Original, conforme solicitado pela contratada, a partir de 12 de julho de 2019. O preço do contrato, após o reajuste, efetuado nos termos do Decreto Estadual 52.823/2015, passa a ser R\$ 217,48 (duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 18/0443-0000399-4, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 09 de setembro de 2019.

Paulo Fernando Curi Estima
Diretor Superintendente da SUPRG

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM